



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº /2025

27 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 066/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 353/25
Protocolado às fls. 035
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 06 de 2.025

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 066/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse às seguintes entidades: Entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 50.000,00 (CCI SABER VIVER)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 50.000,00 (LAR CENTRAL)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 100.000,00 (APAE)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 50.000,00 (LAR CENTRAL)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 50.000,00 (CCI SABER VIVER)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A cobertura dos créditos será realizada por meio de excesso de arrecadação proveniente de repasses do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, conforme descrito a seguir:

- I.** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a investimento na entidade CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531350003;
- II.** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531350003;
- III.** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531350003;
- IV.** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537300002;
- V.** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530520004.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, mediante a assinatura de Termos de Fomento, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, às seguintes entidades:

- I.** Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II.** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III.** Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para repassar as entidades sendo: LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA, APAE DE VIRADOURO E CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM.

Os valores de referência foram destinados ao município de Viradouro mediante emendas parlamentares dos deputados conforme citamos abaixo:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a investimento na entidade CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531350003, de indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, de indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202531350003, de indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, de indicação do Deputado Federal Miguel Lombardi;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530520004, de indicação do Deputado Federal Baleia Rossi, em parceria com o Deputado Estadual Leo Oliveira, frutos dos trabalhos do vereador Coréia e dos munícipes Marcos Airtton Morasco, Euler Rafael Campos Pelizari, Antônio Carlos Ribeiro de Souza e Julimar Pelizari.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL